



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 065-GP/2021
Em, 18 de agosto de 2021

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. André Luiz Baier
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Recuperação de Estradas vicinais (LH 31C, trecho LH-D BR 420) extensão 20.50Km, com recursos provenientes de convênio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER/RO, **Nota de Empenho nº 2021NE000948.**

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em, 19/08/21 as 8 : 30 hrs.
Bucimari Galis
C.M.N.M

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 065 - GP/2021

Em, 18 de agosto de 2021

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Recuperação de Estradas vicinais com recursos provenientes de convênio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER/RO, Nota de Empenho nº **2021NE000948**.

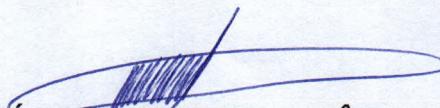
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO
02.12.00		SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO
26.7820004.2197		CV. DER/RO – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30	Material de consumo	120.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	180.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 18 de agosto de 2021.


MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

NE - NOTA DE EMPENHO**ESTADO DE RONDÔNIA**

N

A

Unidade Gestora	Número	Data Referência
110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	2021NE000948	16/08/2021
Gestão	Processo	Nota Empenho Origi
11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	0009.327941/2021-41	
Evento	Referência Legal	Pré-Empenho
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Lei 8666/93 art.24	
Credor	Modalidade Empenho	Empenho Centraliz
22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE	Global	Não
Endereço Credor	Valor	
- - NOVA DO MAMORE 0009.229127/2020-81 10/06/20 - RO - 78939000	300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
442 Investimentos - Auxílios		Outros
Modalidade Licitação	Transação	Obedece Ordem Cr
06 Dispensa de Licitação	0540 Nota Empenho	Sim
Complemento		
110025 11025 1 Diversos		
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	
Histórico		
Importância que se empenha para dar cobertura a despesa com a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, atendendo as Ações relacionadas a Políticas que o Estado na execução junto aos Municípios do Estado de Rondônia.cujo Objeto: Recuperação de estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho aprovado.		
Entrega		
Data	Prazo	Limite
Classificação Orçamentária		
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho
Fiscal	11025	26 122 2106 2428 242801
Função		Subfunção
26 Transporte		122 Administração Geral
Programa		Ação
2106 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL		2428 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Subsação		Fonte Recurso
242801 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0.1.00.100000 100 - Recursos Ordinários - Princí
Natureza Despesa		
44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios		
Cronograma Desembolso		
Janeiro	Fevereiro	Março

Abril		Maio		Junho	
Julho		Agosto	300.000,00	Setembro	
Outubro		Novembro		Dezembro	
Descrição Itens					
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Relatório Emitido em 16/08/2021 às 08:26 por Ana Paula da Silva

ESTADO DE RONDÔNIA



N

A

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2021NE000948	Data Referência 16/08/2021
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.327941/2021-41	Nota Empenho Orig
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE	Modalidade Empenho Global	Empenho Centraliz Não
Endereço Credor - - NOVA DO MAMORE 0009.229127/2020-81 10/06/20 - RO - 78939000	Valor 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	

Elias Rezende De Oliveira
Ordenador Primário

Eder André Fernandes Dias
Ordenador Secundário

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Relatório Emitido em 16/08/2021 às 08:26 por Ana Paula da Silva



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/08/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019986628** e o código CRC **10CA59FF**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0009.327941/2021-41

SEI nº 0019986628